



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2025

DISPENSA Nº 023/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 3.145/2024

A **Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP**, CNPJ 45.290.419/0001-19, com sede na Rua Francisco Wohlers, nº 170, Joanópolis, Estado de São Paulo, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.145/2024, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A **DATA INICIAL** PARA QUALQUER INTERESSADO APRESENTAR PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO INICIARÁ AS 00:00 HS DO DIA 25/07/2025, COM DATA LIMITE SENDO O DIA 29/07/2025, ÀS 23:59 HORAS. REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@joanopolis.sp.gov.br LINK DO AVISO: <https://www.joanopolis.sp.gov.br>.

ATENÇÃO: AS PROPOSTAS TAMBÉM PODEM SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE, NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO WHOLHERS, 170 – CEP 12980-000, NO HORÁRIO DAS 09:00H AS 17:00 HS do dia 25/07/2025 a 29/07/2025.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das modalidades esportivas ofertadas e incentivadas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO;
- 1.2.5 – ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por meio de dotação orçamentária própria: Ficha 172.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/07/2025 às 23h59min. Contudo para propostas físicas, estas deverão ser apresentadas até as 17:00hs na sede do paço municipal, situado a rua Francisco Wohlers, 170 – CEP 12980-000 - cidade de Joanópolis -SP.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não empregar menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras e Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

3.2 - HABILITAÇÃO:

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

3.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

3.2.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

3.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.3.1 Comprovação através de “Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica” ou Notas Fiscais, em nome da licitante, fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter comercializado produtos de natureza similar e compatível com o objeto desta dispensa de licitação, desde que em características e quantidades razoáveis.

3.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.4.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.2.4.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

3.2.4.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

3.2.4.5 CND TRABALHISTA.

4.0 - DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo de pagamento será de até 21 (vinte e um) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo Departamento solicitante.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Joanópolis, 24 de julho de 2025.

Stéfany Carolina de Oliveira

Agente de Contratações



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das modalidades esportivas ofertadas e incentivadas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

LOTE 1 - MATERIAIS ESPORTIVOS BOLAS				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO
01	8	UNIDADE	Bola infantil (nº 4) de futebol de campo, com 6 gomos, laminado de PU, ultra fusion e câmara 6D.	R\$ 910,40
02	20	UNIDADE	Bola de futebol de campo, com 6 gomos, laminado de PU, ultra Fusion, câmara 6D, Termofixo e dupla colagem.	R\$ 2.642,67
03	10	UNIDADE	Bola de futsal (1ª linha) com 11 gomos, PU pró, termotec, forro termofixo, de camada interna neotec, câmara 6D, cápsula SIS e dupla colagem.	R\$ 3.268,00
04	10	UNIDADE	Bola de futsal iniciação (nº 10) feitas de Poliuretano com termocolante, ultra Fusion, sem costura, câmara 6D, 6 gomos, Evacel, forro multiaxial termofixo e cápsula Sis.	R\$ 491,33
05	10	UNIDADE	Bola de futsal oficial com laminado de PU, ultra fusion, câmara 6D e forro termofixo.	R\$ 1.048,33
06	10	UNIDADE	Bola de futsal sub 12/13 confeccionadas com PU, tecnologia termotec, 8 gomos e ultra fusion.	R\$ 1.048,33
07	10	UNIDADE	Bola de futsal sub 9/11 com 6 gomos e tecnologia ultra fusion.	R\$ 1.048,33
08	10	UNIDADE	Bola de futsal sub 6/8 com 6 gomos, laminada com PU, com tecnologia ultra fusion e forro termofixo.	R\$ 1.001,67
09	10	UNIDADE	Bola de futebol society oficial, com Tech fusion, policloreto de Vinila, câmara de borracha butílica e PVC.	R\$ 923,00
10	4	UNIDADE	Bomba de ar para bola, com acrílico translúcido resistente que Infla nos dois sentidos (dupla ação)	R\$ 207,87
11	5	UNIDADE	Bola de basquete oficial masculina laminada com microfibra, câmara airbidity/ Miolo Slip System Removível e lubrificado.	R\$ 2.239,98
12	5	UNIDADE	Bola de basquete oficial feminina laminada com microfibra, 8 gomos, forro termofixo e câmara 6D.	R\$ 2.163,32
13	5	UNIDADE	Bola de voleibol oficial confeccionada com PU, cápsula SIS, sistema termotec dupla colagem, 18 gomos, câmara Airbidity e miolo removível (PRO 8.0 ou similar).	R\$ 2.066,65
14	10	UNIDADE	Bola de voleibol confeccionada com PU, câmara airbidity, sem costura (VP 5000 ou similar)	R\$ 1.446,63
15	5	UNIDADE	Bola de voleibol confeccionada com PU, cápsula SIS, Sistema Termotec dupla colagem, 18 gomos, câmara airbidity e miolo removível (PRO 6.0 ou similar)	R\$ 1.599,98
16	5	UNIDADE	Bola de beach volei (modelo clássica) feitas de material sintético com nylon reciclado e 10 painéis.	R\$ 1.171,50
17	5	UNIDADE	Bola de handebol H1L com evacel, cápsula SIS, 32 gomos/ ultra Fusion, Câmara 6D, termofixo e dupla colagem.	R\$ 642,32
18	5	UNIDADE	Bola de handebol H2L com evacel, cápsula SIS, 32 gomos, ultra Fusion, câmara 6D, termofixo e dupla colagem.	R\$ 688,98
19	5	UNIDADE	Bola de handebol H3L com evacel, cápsula SIS, 32 gomos, ultra fusion, câmara 6D, termofixo e dupla colagem.	R\$ 728,98
20	2	KIT	Jogo de bolas para bocha, bola de extra nylon medindo 12,8 cm pesando 1,900, com 8 bolas (4 brancas e 4 vermelhas) e um balim de 5,5 mm	R\$ 5.793,33



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

VALOR TOTAL LOTE 1	R\$ 31.131,62
---------------------------	----------------------

LOTE 2 - MATERIAIS ESPORTIVOS DE APOIO				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO
01	1	UNIDADE	Suporte para guarda sol feito em polietileno.	R\$ 301,63
02	1	UNIDADE	Guarda sol confeccionado com tecido de poliéster, com estrutura de alumínio em aros de aço medindo 2,6 mts de diametro	R\$ 136,63
VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 438,27

LOTE 3 - MATERIAIS ESPORTIVOS REDES				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO
01	1	PAR	Rede para gol de futebol de campo feita de fio nylon/polietileno 6mm de alta densidade.	R\$ 791,33
02	1	PAR	Rede para gol de futebol de campo modelo mexicana feita de fio nylon/polietileno de 6mm de alta densidade.	R\$ 1.096,33
03	4	PAR	Rede para gol de futsal com fio de 6mm.	R\$ 2.118,67
04	2	PAR	Rede para gol de futebol society medindo 5 metros com fio de 6mm.	R\$ 1.142,67
05	2	PAR	Rede para cesta de basquete, fio de 6mm, confeccionada em polipropileno com 10 alças.	R\$ 195,33
VALOR TOTAL LOTE 3				R\$ 5.344,33

LOTE 4 - MATERIAIS ESPORTIVOS ACESSÓRIOS				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO
01	1	UNIDADE	Cronômetro de metal.	57,30
02	5	UNIDADE	Apito profissional para arbitragem	199,00
VALOR TOTAL LOTE 4				R\$ 256,30

LOTE 5 - MATERIAIS ESPORTIVOS FUNCIONAL				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO
01	30	UNIDADE	Cone de sinalização esportiva de plástico/borracha flexível macio medindo 50cm.	R\$ 1.764,00
02	30	UNIDADE	Cone de sinalização esportiva confeccionado em plástico rígido vazado, medindo 23cm.	R\$ 149,60
03	50	UNIDADE	Chapéu chinês flexível de polietileno.	R\$ 109,83
04	2	UNIDADE	Escada de agilidade feitas de fio de nylon e degraus de polipropileno (10 quadros, 4,5 mts de comprimento)	R\$ 146,93
05	2	UNIDADE	Corda naval, fio de 40mm com comprimento de 6 metros.	R\$ 658,00
06	1	UNIDADE	Jump reforçado com 36 molas	R\$ 390,30
07	1	UNIDADE	Step de EVA com dimensões 60x28x10mm	R\$ 100,97
08	10	UNIDADE	Corda de pular confeccionada em PVC e polipropileno.	R\$ 278,00
09	2	PAR	Halter 4kg confeccionado com ferro fundido pintado	R\$ 239,47



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

10	2	PAR	Halter 6kg confeccionado com ferro fundido pintado.	R\$ 359,20
11	1	PAR	Halter 8kg confeccionado com ferro fundido pintado.	R\$ 239,47
12	1	PAR	Kettlebell 10kg confeccionado com ferro fundido emborrachado	R\$ 218,97
VALOR TOTAL LOTE 5				R\$ 4.654,73

LOTE 6 - MATERIAIS ESPORTIVOS MUAY THAI				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO
01	5	UNIDADE	Aparador de chute para muay thai preenchidos com espuma de gel, revestimento de PU e com velcro traseiro.	R\$ 758,17
02	3	PAR	Luva para muay thai de tamanho P confeccionadas com couro sintético e fechadas com velcro de alta resistência.	R\$ 495,90
03	5	PAR	Luva para muay thai de tamanho M confeccionadas com couro sintético e fechadas com velcro de alta resistência.	R\$ 826,50
04	3	PAR	Luva para muay thai de tamanho G confeccionadas com couro sintético e fechadas com velcro de alta resistência.	R\$ 595,90
05	1	UNIDADE	Saco de pancada medindo 1,60m com enchimento, confeccionado em policloreto de alta resistência.	R\$ 331,30
06	1	UNIDADE	Cinturão frontal para muay thai confeccionado em couro de alta qualidade, microfibra e forro impermeável.	R\$ 612,67
VALOR TOTAL LOTE 6				R\$ 3.620,44

LOTE 7 - MATERIAIS ESPORTIVOS AQUÁTICOS				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO
01	5	UNIDADE	Prancha para treino de natação confeccionada em EVA nas medidas 40x26x3 cm	R\$ 181,50
02	5	UNIDADE	Flutuador para natação confeccionado com material anatômico EVA.	R\$ 138,67
03	25	UNIDADE	Espaguete maciço para natação confeccionado com Polietileno, expandido	R\$ 205,83
04	2	PAR	Nadadeira 35/36 confeccionada em pvc.	R\$ 569,93
05	3	PAR	Nadadeira 37/38 confeccionada em pvc.	R\$ 854,90
06	1	PAR	Nadadeira 41/42 confeccionada em pvc.	R\$ 284,97
07	10	PAR	Halteres para hidroginástica confeccionados com EVA e uma película siliconizada.	R\$ 676,33
08	10	PAR	Halteres de barra para hidroginástica confeccionados com EVA e uma película siliconizada	R\$ 799,67
VALOR TOTAL LOTE 7				R\$ 3.711,79

LOTE 8 - MATERIAIS ESPORTIVOS CONFECCÃO				
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO
01	15	UNIDADE	Camiseta confeccionada em poliamida para a equipe de professores e estagiários	1.389,00
02	01	KIT	Uniforme para Futebol de Campo, contendo: 18 camisas para jogadores de linha confeccionadas em poliéster (DRY-SPORT) com personalização em sublimação digital; 18 calções para os jogadores de linha confeccionados em poliéster (DRY-SPORT) sublimado;	2.858,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

			02 camisas de goleiro confeccionadas em poliéster (DRY-SPORT) com personalização em sublimação digital; 02 bermudas de goleiro confeccionadas em poliéster (DRY-SPORT) com personalização em sublimação digital; 20 pares de meias profissionais de helanca.	
VALOR TOTAL LOTE 8				R\$ 4.247,00

1.2 O custo médio estimado da contratação é de **R\$ 53.404,48** conforme tabela acima;

1.3 A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **Menor Preço por LOTE**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Atender demanda advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Joanópolis-SP, que visa garantir a manutenção das atividades esportivas gratuitas ofertadas adquirindo novos materiais esportivos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que a prática de exercícios físicos regulares pode melhorar a aptidão física, também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral, além de melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental.

3.2 A contratação visa suprir a demanda atual de materiais esportivos, tendo em vista a insuficiência ou desgaste dos itens existentes, que comprometem a qualidade e a segurança das práticas esportivas oferecidas pela Secretaria.

3.3 A aquisição busca assegurar a continuidade dos projetos esportivos, fortalecer a política pública de incentivo ao esporte, ampliar a participação da comunidade e garantir melhores condições de treinamento e inclusão social por meio do esporte.

3.4 Sendo assim, a fim de manter as práticas esportivas, é imperativo haver a contratação, objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho. Tais adequações são as metas visadas pela administração.

3.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Com a aquisição dos materiais esportivos, as atividades esportivas poderão ser mantidas com qualidade;

4.2 A partir do ETP, considerando o valor global, decidiu-se pelo processo de Dispensa de Licitação por Menor Preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os materiais devem ser novos, em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.2 Entregar os materiais em local designado pela Secretaria, em horário comercial;

5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2 Exercer a conferência, no que concerne a quantidades, qualidade e especificação do material entregue, por servidor especialmente designado;
- 6.4 Pagar à contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste TR;
- 6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar o produto dentro das especificações contidas em edital e dentro os parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.2 A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias da data do recebimento do pedido.
- 7.3 A empresa deverá comunicar o fiscal técnico e/ou fiscal de contrato a data de entrega, para que o recebimento seja realizado pelo funcionário indicado;
- 7.4 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, de acordo com as especificações do edital e discriminação constantes da proposta de preços apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.5 O item deverá ser entregue novo e embalagem original de fábrica;
- 7.6 Custear as despesas com a entrega de mercadorias;
- 7.7 Entregar as mercadorias com a qualidade ofertada na proposta;
- 7.8 Entregar a mercadoria no local indicado pelo fiscal do contrato após recebimento de empenhos;
- 7.9 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de interrupção na entrega do produto;
- 7.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, praticadas por seus empregados nas instalações desta municipalidade;
- 7.11 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do produto bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário;
- 7.12 Responder integralmente por perda e danos, diretos e/ou indiretos que vier causar ao Município de Joanópolis ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.13 Assumir total responsabilidade por sus empregados e/ou prepostos que venham a entregar o produto, sendo que o Contratante não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Contratada;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

- 7.14** A contratada será responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;
- 7.15** Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- 7.16** Todo produto entregue que apresentar imperfeições de produção deverá ser substituídos pela contratada, mesmo que já tenha tido seu recebimento atestado pela Fiscal de Contrato;
- 7.17** O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data de recebimento definitivo pela fiscalização, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para a contratante;
- 7.18** A contratada tem prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a notificação para cumprimento da garantia;
- 7.19** A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal;

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 8.1** O futuro contrato terá como Gestor o Secretário de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer o Sr. Leonardo Giovane Moreira Gonçalves e como Fiscal a Sra. Patricia Bragion
- 8.2** Aos responsáveis investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
- 8.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 8.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 8.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 8.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
- 8.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Prova de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, por meio dos seguintes documentos: a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; b.1) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; b.2) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria; c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. d) Declaração Geral – Anexo VI.

9.2 Prova de **REGULARIDADE FISCAL**, por meio dos seguintes documentos: a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação; b.1) Os interessados com sede em outro Município que tenham filial no Município de Joanópolis deverão, também, comprovar inscrição no cadastro de contribuintes deste Município. c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET. d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). e) Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND). f) Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento.

9.2.1 Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

9.3 Prova de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**, por meio dos seguintes documentos: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4 Prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio dos seguintes documentos:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

a) Comprovação através de “Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica” ou Notas Fiscais, em nome da licitante, fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter comercializado produtos de natureza similar e compatível com o objeto desta dispensa de licitação, desde que em características e quantidades razoáveis.

9.5 A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e/ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que nenhum documento será autenticado pela Comissão de Contratação.

9.6 Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

9.7 Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

9.8 Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

9.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, a não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente de contratação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do mesmo.

9.12 A verificação no SICAF e a solicitação de envio dos documentos de habilitação somente será feita ao licitante vencedor.

9.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Foram apresentados 03 (três) orçamentos com prestadores de serviços, em anexo;

10.2 O levantamento dos preços foi realizado a fim de aferir o valor médio por lote, conforme tabela abaixo:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO
01	01	LOTE	MATERIAIS ESPORTIVOS BOLAS	R\$ 31.131,62
02	01	LOTE	MATERIAIS ESPORTIVOS DE APOIO	R\$ 438,27
03	01	LOTE	MATERIAIS ESPORTIVOS REDES	R\$ 5.344,33
04	01	LOTE	MATERIAIS ESPORTIVOS ACESSÓRIOS	R\$ 256,30
05	01	LOTE	MATERIAIS ESPORTIVOS FUNCIONAL	R\$ 4.654,73
06	01	LOTE	MATERIAIS ESPORTIVOS MUAY THAI	R\$ 3.620,44
07	01	LOTE	MATERIAIS ESPORTIVOS AQUÁTICOS	R\$ 3.711,79
08	01	LOTE	MATERIAIS ESPORTIVOS CONFECÇÃO	R\$ 4.247,00
TOTAL				R\$ 53.404,48

1.1.1 Valor 1: R\$ 53.996,00

1.1.2 Valor 2: R\$ 51.845,45

1.1.3 Valor 3: R\$ 54.372,00

1.1.4 Média = R\$ 53.404,48

11. DAS SANCÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

11.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;
 - b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 - b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras e Licitações

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Este documento, depois de conferido e revisado, será encaminhado para processamento e o pagamento deverá ocorrer em até 21 dias após o evento;

12.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

12.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

vigente.

12.5.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Joanópolis, 22 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente

LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONÇALVES

Data: 22/07/2025 19:13:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025

PROCESSO Nº 071/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das modalidades esportivas ofertadas e incentivadas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE 1 - MATERIAIS ESPORTIVOS BOLAS					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	8	UNIDADE	Bola infantil (nº 4) de futebol de campo, com 6 gomos, laminado de PU, ultra fusion e câmara 6D.	R\$	
02	20	UNIDADE	Bola de futebol de campo, com 6 gomos, laminado de PU, ultra Fusion, câmara 6D, Termofixo e dupla colagem.	R\$	
03	10	UNIDADE	Bola de futsal (1ª linha) com 11 gomos, PU pró, termotec, forro termofixo, de camada interna neotec, câmara 6D, cápsula SIS e dupla colagem.	R\$	
04	10	UNIDADE	Bola de futsal iniciação (nº 10) feitas de Poliuretano com termocolante, ultra Fusion, sem costura, câmara 6D, 6 gomos, Evacel, forro multiaxial termofixo e cápsula Sis.	R\$	
05	10	UNIDADE	Bola de futsal oficial com laminado de PU, ultra fusion, câmara 6D e forro termofixo.	R\$	



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

06	10	UNIDADE	Bola de futsal sub 12/13 confeccionadas com PU, tecnologia termotec, 8 gomos e ultra fusion.	R\$	
07	10	UNIDADE	Bola de futsal sub 9/11 com 6 gomos e tecnologia ultra fusion.	R\$	
08	10	UNIDADE	Bola de futsal sub 6/8 com 6 gomos, laminada com PU, com tecnologia ultra fusion e forro termofixo.	R\$	
09	10	UNIDADE	Bola de futebol society oficial, com Tech fusion, policloreto de Vinila, câmara de borracha butílica e PVC.	R\$	
10	4	UNIDADE	Bomba de ar para bola, com acrílico translúcido resistente que Infla nos dois sentidos (dupla ação)	R\$	
11	5	UNIDADE	Bola de basquete oficial masculina laminada com microfibra, câmara airbilty/ Miolo Slip System Removível e lubrificado.	R\$	
12	5	UNIDADE	Bola de basquete oficial feminina laminada com microfibra, 8 gomos, forro termofixo e câmara 6D.	R\$	
13	5	UNIDADE	Bola de voleibol oficial confeccionada com PU, cápsula SIS, sistema termotec dupla colagem, 18 gomos, câmara Airbilty e miolo removível (PRO 8.0 ou similar).	R\$	
14	10	UNIDADE	Bola de voleibol confeccionada com PU, câmara airbilty, sem costura (VP 5000 ou similar)	R\$	
15	5	UNIDADE	Bola de voleibol confeccionada com PU, cápsula SIS, Sistema Termotec dupla colagem, 18 gomos, câmara airbilty e miolo removível (PRO 6.0 ou similar)	R\$	
16	5	UNIDADE	Bola de beach volei (modelo clássica) feitas de material sintético com nylon reciclado e 10 painéis.	R\$	
17	5	UNIDADE	Bola de handebol H1L com evacel, cápsula SIS, 32 gomos/ ultra Fusion, Câmara 6D, termofixo e dupla colagem.	R\$	
18	5	UNIDADE	Bola de handebol H2L com evacel, cápsula SIS, 32 gomos, ultra Fusion, câmara 6D, termofixo e dupla colagem.	R\$	
19	5	UNIDADE	Bola de handebol H3L com evacel, cápsula SIS, 32 gomos, ultra fusion, câmara 6D, termofixo e dupla colagem.	R\$	
20	2	KIT	Jogo de bolas para bocha, bola de extra nylon medindo 12,8 cm pesando 1,900, com 8 bolas (4 brancas e 4 vermelhas) e um balim de 5,5 mm	R\$	
Valor Total do Lote					

LOTE 2 - MATERIAIS ESPORTIVOS DE APOIO					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	UNIDADE	Suporte para guarda sol feito em polietileno.	R\$	
02	1	UNIDADE	Guarda sol confeccionado com tecido de poliéster, com estrutura de alumínio em aros de aço medindo 2,6 mts de diametro	R\$	
VALOR TOTAL LOTE 2					

LOTE 4 - MATERIAIS ESPORTIVOS ACESSÓRIOS
--



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	UNIDADE	Cronômetro de metal.	R\$	
02	5	UNIDADE	Apito profissional para arbitragem	R\$	
VALOR TOTAL LOTE 4				R\$	

LOTE 5 - MATERIAIS ESPORTIVOS FUNCIONAL					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	UNIDADE	Cone de sinalização esportiva de plástico/borracha flexível macio medindo 50cm.	R\$	
02	30	UNIDADE	Cone de sinalização esportiva confeccionado em plástico rígido vazado, medindo 23cm.	R\$	
03	50	UNIDADE	Chapéu chinês flexível de polietileno.	R\$	
04	2	UNIDADE	Escada de agilidade feitas de fio de nylon e degraus de polipropileno (10 quadros, 4,5 mts de comprimento)	R\$	
05	2	UNIDADE	Corda naval, fio de 40mm com comprimento de 6 metros.	R\$	
06	1	UNIDADE	Jump reforçado com 36 molas	R\$	
07	1	UNIDADE	Step de EVA com dimensões 60x28x10mm	R\$	
08	10	UNIDADE	Corda de pular confeccionada em PVC e polipropileno.	R\$	
09	2	PAR	Halter 4kg confeccionado com ferro fundido pintado	R\$	
10	2	PAR	Halter 6kg confeccionado com ferro fundido pintado.	R\$	
11	1	PAR	Halter 8kg confeccionado com ferro fundido pintado.	R\$	
12	1	PAR	Kettlebell 10kg confeccionado com ferro fundido emborrachado	R\$	
VALOR TOTAL LOTE 5					

LOTE 6 - MATERIAIS ESPORTIVOS MUAY THAI					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	5	UNIDADE	Aparador de chute para muay thai preenchidos com espuma de gel, revestimento de PU e com velcro traseiro.	R\$	
02	3	PAR	Luva para muay thai de tamanho P confeccionadas com couro sintético e fechadas com velcro de alta resistência.	R\$	
03	5	PAR	Luva para muay thai de tamanho M confeccionadas com couro sintético e fechadas com velcro de alta resistência.	R\$	
04	3	PAR	Luva para muay thai de tamanho G confeccionadas com couro sintético e fechadas com velcro de alta resistência.	R\$	



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

05	1	UNIDADE	Saco de pancada medindo 1,60m com enchimento, confeccionado em policloreto de alta resistência.	R\$	
06	1	UNIDADE	Cinturão frontal para muay thai confeccionado em couro de alta qualidade, microfibra e forro impermeável.	R\$	
VALOR TOTAL LOTE 6				R\$	

WAWAD

LOTE 7 - MATERIAIS ESPORTIVOS AQUÁTICOS					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	5	UNIDADE	Prancha para treino de natação confeccionada em EVA nas medidas 40x26x3 cm	R\$	
02	5	UNIDADE	Flutuador para natação confeccionado com material anatômico EVA.	R\$	
03	25	UNIDADE	Espaguete maciço para natação confeccionado com Polietileno, expandido	R\$	
04	2	PAR	Nadadeira 35/36 confeccionada em pvc.	R\$	
05	3	PAR	Nadadeira 37/38 confeccionada em pvc.	R\$	
06	1	PAR	Nadadeira 41/42 confeccionada em pvc.	R\$	
07	10	PAR	Halteres para hidroginástica confeccionados com EVA e uma película siliconizada.	R\$	
08	10	PAR	Halteres de barra para hidroginástica confeccionados com EVA e uma película siliconizada	R\$	
VALOR TOTAL LOTE 7				R\$	

LOTE 8 - MATERIAIS ESPORTIVOS CONFECÇÃO					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	UNIDADE	Camiseta confeccionada em poliamida para a equipe de professores e estagiários		
02	01	KIT	Uniforme para Futebol de Campo, contendo: 18 camisas para jogadores de linha confeccionadas em poliéster (DRY-SPORT) com personalização em sublimação digital; 18 calções para os jogadores de linha confeccionados em poliéster (DRY-SPORT) sublimado; 02 camisas de goleiro confeccionadas em poliéster (DRY-SPORT) com personalização em sublimação digital; 02 bermudas de goleiro confeccionadas em poliéster (DRY-SPORT) com personalização em sublimação digital; 20 pares de meiões profissionais de helanca.		
VALOR TOTAL DO LOTE					

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

2 - Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

3 - Prazo de entrega: Os materiais e serviços deverão ser entregues conforme consta no termo de referência, contados da assinatura do contrato e respectiva Nota de Empenho;

4 - Local de entrega: Será indicado pela Secretaria requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante;

5 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto/serviço não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida ou o serviço refeito pela Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

6 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

7 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensão de licitar e contratar com o Município de Joanópolis/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

DISPENSA Nº 023/2025

PROCESSO Nº 071/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das modalidades esportivas ofertadas e incentivadas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ do CPF nº _____ **DECLARA:**

- 1)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 e inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2)** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3)** que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4)** que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

- 6)** que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8)** que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9)** que até a presente data, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.
- 10)** Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato, sendo:

Nome: ____ Cargo: ____ CPF: ____ RG: ____ Data de
Nascimento: ____/____/____ Endereço Residencial Completo: ____ E-mail institucional:
____ E-mail pessoal: ____ Telefone(s) ____

(local do estabelecimento), (data) de (mês) de 2025.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ATENÇÃO: APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOANÓPOLIS/SP E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX**

DISPENSA Nº 023 /2025

PROCESSO Nº 071/2025

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP**, CNPJ 45.290.418/0001-19, sediada Rua Francisco Wohlers, nº 170, no Município de Joanópolis/SP, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, o **Sr. Leonardo Giovane Moreira Gonçalves**, CPF nº 451.*****-51, RG nº 45*****36, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº **XXXXXX**, estabelecido na Rua **XXXXXX**, bairro **XXXXXX**, nº **XXXX**, cidade de **XXXX**, Estado de **XXXXXX**, CEP **XXXXXX**, e-mail: **XXXXXX/telefone: XXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXX** de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte, e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX**, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/XXXX**, **PROCESSO nº XXX/XXXX**, conforme Art. 75 inc. I da Lei 14.133/2021, sendo atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das modalidades esportivas ofertadas e incentivadas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global do contrato será de R\$ XXX.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 O instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo seu prazo de validade até **xxxxxxxxxxxx**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por meio de dotação orçamentária própria:

Ficha nº 172

08 – Desenv. Turist. Econ. Esp. Cult. Lazer

03 – Turismo e Cultura

23.695.0004.2804 – Manutenção do Setor

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1 Proceder ao fornecimento de material de forma adequada, sem atrasos e interrupções;

6.1.2 Atender prontamente as requisições do fornecimento de material, expedindo a competente nota fiscal e/ou recibo;

6.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.1.4 Comunicar à CONTRATANTE o fornecimento concluído para aprovação e qualquer irregularidade e providência a serem tomadas;

6.1.5 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso a todo o material fornecido;

6.1.6 Correrá por sua conta exclusiva a responsabilidade sobre quaisquer acidentes no fornecimento do material, bem como o ônus de recuperação das partes afetadas ou de indenização que couber a servidores ou a terceiros prejudicados, até definitiva aceitação do fornecimento pela CONTRATANTE;

6.1.7 Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do fornecimento;

6.1.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes à execução do serviço, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

6.1.9 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.1.10 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.2 A CONTRATADA não será responsável:

6.2.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

6.1.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas neste Contrato a ser assinado com a CONTRATANTE.

6.1.3 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.1.4 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotadas pela CONTRATANTE.

6.5 A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao contratado e às consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Após a assinatura do Contrato, caberá a CONTRATANTE instituído pela Lei 14.133/2021, em relação a eles, a prerrogativa de:

7.1.1 Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos do contrato;

7.1.2 Rescindir, unilateralmente, nos casos de não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, como também por razões de interesse público e ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do material;

7.1.4 Ordenar a CONTRATADA a corrigir, refazer, remover ou substituir o material prestado com imperfeições ou em desacordo com as especificações;

7.1.5 Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor designado pela Prefeitura, onde se registrem todas as ocorrências e observações;

7.1.6 Fornecer à CONTRATADA, recibo, atestados de capacidade técnica, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

7.1.7 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

7.1.8 Verificar a conformidade do fornecimento com as normas específica e se os procedimentos dos serviços são adequados para garantir à qualidade desejada dos serviços.

7.2 A Fiscalização dos Serviços do contrato caberá a CONTRATANTE exercer um rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da Lei, do presente Edital e respectivo contrato.

7.3 Ocorrendo irregularidade (s) no cumprimento do contrato, o serviço de fiscalização comunicará imediatamente o fato por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS, para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicações de penalidades quando for o caso.

7.4 A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções-administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multa;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

8.2 O atraso injustificado no prazo da prestação do serviço implicará multa de mora correspondente a 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total da nota de empenho correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.

8.3 O atraso injustificado, por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens 8.1.3 e 8.1.4 do caput desta Cláusula.

8.4 O descumprimento das demais obrigações da CONTRATADA implicará multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

8.5 As multas a que se referem aos parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, da garantia ofertada ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções previstas neste tópico.

8.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA na forma da Lei.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

8.7 Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei nº 14.133/2021 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

9.2 Os preços têm como data base o mês da apresentação da proposta podendo sofrer revisão comprovado o desequilíbrio-financeiro que aumente os encargos da CONTRATADA do qual dependerá encaminhamento prévio de original ou cópia autenticada das alterações das Tabelas de Preços, mediante suas indicações, do qual a CONTRATANTE analisará o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

10.1 A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de qualificação necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do contrato às situações previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

13.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

14.1 O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

15.2 Para os casos previstos no caput desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

15.3 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, como exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

JOANÓPOLIS, XXX, XXX DE 2025.

PELA CONTRATANTE:

LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONÇALVES

CPF: 451.*****-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP

CNPJ 45.290.418/0001-19

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

EMPRESA XXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxx



*Prefeitura da Estância Turística de
Joanópolis*

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

PELAS TESTEMUNHAS:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para atendimento de demandas de manutenção e instalação de equipamentos, em especial, para a 147ª festividade da Estância Turística de Joanópolis, que será realizada de 18 a 24 de junho de 2025.

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



*Prefeitura da Estância Turística de
Joanópolis*

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

JOANÓPOLIS/SP, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA
CONTRATANTE:**

Nome: Cristiano Benedito

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158*****-06

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONÇALVES

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento

CPF: 451.*****-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leonardo Giovane Moreira Gonçalves

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento

CPF: 451. ***. ***-51

Assinatura: _____



*Prefeitura da Estância Turística de
Joanópolis*

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Sr. David Ferreira.

Assinatura: _____